

Número do Documento de Formalização da Demanda: 315/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
MUR - Diretoria de Desenvolvimento Institucional	30/09/2024 00:00	158123	SAULO LADISLAU MONTEIRO
Descrição sucinta do objeto			
MUR - IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO			

2. Justificativa de necessidade

O contrato atual terminará em 2024. Se a licitação de SJDR, que estão fazendo, ocorrer, faremos a contratação com eles, caso contrário faremos a nossa. OBS: Estamos participando da contratação conjunta deles. Manutenção das atividades de Outsourcing de Impressão de forma contínua, eficiente, segura e confiável do IF Sudeste MG - Campus Muriaé. Grande parte dos documentos e materiais didáticos vinculados a esta Instituição precisam ser reproduzidos e impressos, havendo assim, a necessidade de tornar disponível este serviço, denominado de outsourcing de impressão, com capacidade técnica e recursos de equipamentos que atendam a sua demanda. Neste sentido o serviço visa propiciar maior agilidade nas rotinas diárias dos trabalhos do setor educacional e administrativo, aumentando a produtividade, a qualidade e eficácia dos serviços prestados, além de maior rapidez na execução.

A metodologia utilizada para a estimativa do valor da contratação foi o histórico de consumo dos últimos 12(doze) meses.

A contratação está alinhada aos objetivos associados ao Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação - PDTI 2021-2023, demonstrado na página 60, item NI-53 "Serviço de Outsourcing de Impressão". O contrato atual terminará em 2024. Se a licitação de SJDR, que estão fazendo, ocorrer, faremos a contratação com eles, caso contrário faremos a nossa. OBS: Estamos participando da contratação conjunta deles.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE FRANQUIA MAIS EXCE-DENTE DE PÁGINAS	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - MONOCROMÁTICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	1,00	20.000,00	20.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAULO LADISLAU MONTEIRO

Membro da comissão de contratação

ICARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.